



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 66 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a regra inserta no art. 38-A, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com redação dada pela Resolução nº 16/ 2024, que reservou ao Presidente a edição de Ato para deliberar sobre a numeração e ocupação do espaço físico dos Gabinetes dos Desembargadores;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo Sei! nº 005308-39.2025.8.15, em que se trata apenas de destinação do espaço físico;

RESOLVE:

Art. 1º O espaço físico outrora ocupado pelo Gabinete nº 7 passa a ser destinado ao Gabinete nº 25, conforme critério de antiguidade, nos termos do § 2º do art. 38-A do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O referido espaço deverá ser disponibilizado para ocupação pelo Gabinete nº 25 no prazo máximo de cinco dias, contados a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 26.03.2025.